



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.733 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A GOTA DE
LEITE 'SINHÁ JUNQUEIRA LEMOS'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para subvencionar a Gota de Leite "Sinhá Junqueira Lemos", como contribuição ao Fundo de Leite em Pó "Maria Miranda e Silva", obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 25.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 25.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1990.



SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal